



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.786, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
108	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01		GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
219	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02 04 02		DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2472.0000		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
230	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
232	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 30.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01		GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2416.0000		LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
221	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2416.0000		LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
347	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.500,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 30.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 21 de junho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de junho de 2022.